



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE APIUNA
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Eu, MARCELO DOUTEL DA SILVA, Prefeito de Apiúna, ordeno ao setor de Licitações que proceda a abertura de Processo Licitatório para **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL**, na modalidade de Leilão, e designo o Leiloeiro Oficial, **Júlio Ramos Luz**, Matriculado na Junta Comercial de Santa Catarina, em conformidade de Leiloeiro Oficial AARC/162, conforme contrato 25/2026 decorrente do credenciamento 67/2023 de para realizar os procedimentos referentes ao certame.

Apiúna, 18 de março de 2026.

MARCELO DOUTEL DA SILVA
PREFEITO DE APIÚNA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIUNA
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16

EDITAL DE LEILÃO Nº 27/2026

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

Tipo de Julgamento: **Maior lance ou oferta.**

Tipo de Comparação: **Por Lote.**

Regime de Execução: **Alienação de Bens Móveis.**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 14/04/2026, às 09 horas, EXCLUSIVAMENTE ONLINE, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LEILOADOR.COM.BR, mediante cadastro prévio, conforme regras deste edital e da plataforma de leilões.

O **MUNICÍPIO DE APIUNA**, Estado de Santa Catarina, através da leiloeiro oficial contratado, JÚLIO RAMOS LUZ, Matriculado na Junta Comercial de Santa Catarina, em conformidade de Leiloeiro Oficial AARC/162, conformidade com o disposto no art. 4º do Decreto nº. 21.981 de 1932, e art. 32, I, da Lei nº. 8.934/94, de 18 de novembro de 1994, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, **TORNA PÚBLICO** a realização de licitação na modalidade leilão, a ser realizado no dia **14/04/2026, às 09 horas**. O evento será realizado **EXCLUSIVAMENTE NA FORMA ON-LINE** através do site **www.leiloador.com.br** visando a alienação dos **BENS** especificados no item nº.1 deste edital, sendo a presente licitação do tipo **"MAIOR LANCE"**, de cada **LOTE**, observadas as disposições contidas na lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelo Decreto Federal nº. 21.981/32, de 19 de outubro de 1932, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº. 22.427/33, de 01 de fevereiro de 1933, Lei 13.709/2018 (LGPD) e de mais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

1. DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL**, considerados inservíveis para a Administração. A descrição detalhada dos bens, fotos ilustrativas bem como cadastro para os lances deverão ser realizados no site do leiloeiro Oficial: **www.leiloador.com.br**.

Lote	Descrição	Valor do lance Inicial
1	AUTOMÓVEL HYUNDAI/HB 20 10M SENSE, ANO/MODELO 2022/2022, PLACA RXO-0C52, RENAVAL 1293788950, CHASSI: 9BHNCN51AANP308524, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA	R\$ 29.500,00
2	AUTOMÓVEL HYUNDAI/HB 20 10M SENSE, ANO/MODELO 2022/2022, PLACA RXO-0D02, RENAVAL 1293789060, CHASSI: 9BHNCN51AANP303254 COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA	R\$ 29.500,00
3	AUTOMÓVEL HYUNDAI/HB 20 10M SENSE, ANO/MODELO 2022/2022, PLACA RXO-0E42, RENAVAL 1293789035, CHASSI: 9BHNCN51AANP303265 COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA	R\$ 29.500,00
4	AUTOMÓVEL HYUNDAI/HB 20 10M SENSE, ANO/MODELO 2022/2022, PLACA RXO-0H62, RENAVAL 1293788918, CHASSI: 9BHNCN51AANP308454 COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA	R\$ 29.500,00
5	AUTOMÓVEL CHEVROLET/SPIN/LT 1.8, ANO/MODELO 2013/2014, PLACA MMF-4882, RENAVAL 00997946156, CHASSI: 9BGJB75Z0EB166691, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA	R\$ 21.500,00
6	AUTOMÓVEL CHEVROLET/CLASSIC LS, ANO/MODELO 2013/2014, PLACA MLU-9F26, RENAVAL 00592889092, CHASSI: 9BGSU19F0EB193496, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA	R\$ 14.000,00



7	CABINE FORD/CARGO, MODELO 1722, ANO 2002	R\$ 7.500,00
8	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4030, TRAÇÃO 4X4, VEÍCULO AUTOMOTOR, ANO 2014, MOTOR DIESEL 4 CILINDROS, POTÊNCIA 75 CV, CAIXA DE CÂMBIO 8 MARCHAS À FRENTE E 2 À RÉ, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, SISTEMA HIDRÁULICO 3 PONTOS, COM CAPOTA, CAPÔ E PARALAMAS COM ARCO, CHASSI: HCCZ4030LECG24893, SÉRIE: T75CR406524	R\$ 35.500,00
9	SUCATAS DE MÓVEIS, CONTENDO: ARMÁRIOS, ESCRIVANINHAS, ESTANTES, CADEIRAS E CARTEIRAS BALCÕES, QUADROS, ASSESSÓRIOS, ENTRE OUTROS	R\$ 200,00
10	SUCATAS DE MÓVEIS ESCOLARES, CONTENDO: CADEIRAS E CARTEIRAS, MESAS DE REFEIÇÃO, QUADROS, ASSESSÓRIOS, ENTRE OUTROS	R\$ 200,00
11	SUCATAS DE ELETRODOMÉSTICOS, CONTENDO: GELADEIRAS, BEBEDOUROS, VENTILADORES, LAVADORA DE ROUPAS POP, BOTIJÕES DE SÊMEN, AR-CONDICIONADO, ENTRE OUTROS	R\$ 300,00
12	SUCATAS DE INFORMÁTICA, CONTENDO: COMPUTADORES, MONITORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOKS, SWITCHS, NOBREAK'S, TV'S, PROJETORES DE MULTIMÍDIA, APARELHOS DE DVD, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, ENTRE OUTROS	R\$ 200,00
13	SUCATAS SECRETARIA DE SAÚDE, CONTENDO: MACAS, SUPORTES DE BRAÇO, SUPORTES DE SORO, COMPRESSOR, CADEIRA GINECOLÓGICA, TABLETS, ENTRE OUTROS	R\$ 200,00

1.2 O leilão será realizado somente após o cumprimento do prazo mínimo de 15 (quinze) dias corridos contados da data efetiva da publicação do extrato em jornal de grande circulação, em observância à legislação vigente e boas práticas de publicidade.

1.3 Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do(a) ARREMATANTE vistoriar os mesmos com antecedência, visto que as fotos exibidas através de nossos sites, bem como, através de nosso sistema de projeção SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS. O(a) Leiloeiro(a) Oficial e o comitente não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a visita torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão. As despesas como, taxas e impostos geradas após a data do leilão, e as demais despesas como, por exemplo: escrituras e transferências, são por conta do (a) ARREMATANTE.

1.4 Não cabem ao Comitente, nem ao(a) leiloeiro(a) e/ou seus prepostos quaisquer responsabilidades pela identificação ou existência de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, e outros, assim como defeitos ou vícios ocultos, ou por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios, no Edital ou outras publicações referentes ao Leilão.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS = Identidade e CPF (originais); PESSOA JURÍDICA = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. Todos deverão enviar comprovante de residência atualizado e em seus nomes. Cadastros no sistema devem ser efetuados com 72 horas de antecedência. Poderão



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIUNA
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16

participar também pessoas físicas e jurídicas pela Rede Mundial de Computadores INTERNET e desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público através do site acima mencionado.

2.2 Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados ao(a) leiloeiro(a).

2.3 Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme lei 14.133/21 e Lei 13.709/2018 (LGPD) e suas alterações.

2.4 A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou Lei 14.133/21 e Lei 13.709/2018 (LGPD) e suas alterações, "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece". (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).

2.5 A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

2.6 A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

2.7 O Leiloeiro Público Oficial atua exclusivamente como mandatário do Comitente, não respondendo solidariamente por débitos, ônus, vícios ou responsabilidades de natureza civil, tributária ou administrativa relativas aos bens leiloados.

3. DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:

3.1 O(s) bem(ns) estará(ão) a disposição para visitação até 01 (um) dia útil antes do Leilão, durante o horário de expediente do Município/Comitente, sendo obrigatório o agendamento prévio por telefone, através do número (47) 3353-2000 ramal 211 com Valdir Amarante ou pelo fone (47) 3306-8203 com Daniel Pasold. Um servidor acompanhará e será dado no máximo 30 minutos por interessado.

4. ESTADO DOS BENS:

4.1 Os bens apreçados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de Apiuna, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

4.2.1 **FICAM PROIBIDAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DO(S) BEM(NS) POR TELEFONE.** Ninguém está autorizado a prestar informações, até porque é intrínseco, que a visita ao bem é um dever do interessado na arrematação. Nem o(a) leiloeiro(a), nem o comitente responsabilizam-se por informações prestadas por terceiros.

4.3 **Atenção:** fique atento ao cronômetro regressivo que estará programado para intervalos marcados em segundos, podendo ser modificado ou retardado a cada lance ou conforme variação do sistema ou sinal da internet, ou, a qualquer instante até o encerramento do apreçoamento do lote. É dever do interessado permanecer à frente do seu micro computador, notebook, tablet, celular smartphone ou similar do início até o encerramento do Leilão. **BAIXE, IMPRIMA E LEIA O EDITAL.**

4.4 Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos das Leis citadas no caput deste documento, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

4.5 O depositário dos bens é o comitente que é responsável pela qualidade, origem, conteúdo, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados (Lotes). A ele cabe a guarda, a documentação e a responsabilidade até a entrega. Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que visitou e vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. As imagens publicadas em nossos sites, plataformas de leilões e sistema audiovisual são meramente ilustrativas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIUNA
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16

4.6 É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da confecção de todos os documentos respectivos, incluindo a da nota de venda em Leilão ou do pagamento. Sendo assim, no caso de veículos, o Arrematante não poderá circular ou passar a terceiros sem estar com os documentos formalmente transferidos para seu nome, tendo ciência de que o mesmo foi utilizado como frota, é usado, não foi revisado, considerando, portanto, esta aquisição no estado e conservação no qual se encontra.

4.7 O Arrematante também dá seu ciente e concorda que o comitente e o(a) Leiloeiro(a) não se enquadram na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o Leiloeiro é um mero mandatário, ficando, assim, eximidos de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir no bem alienado, nos termos do artigo 1102 do Código Civil, Código de Defesa do Consumidor e outras, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou de qualquer natureza.

4.8 O comitente ao(a) Leiloeiro(a) não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente Leilão.

4.9 O comitente e ao(a) Leiloeiro(a) não atenderão e não reconhecerão reclamações oriundas de informações prestadas por terceiros ou pessoas estranhas ao processo de Leilão. Ninguém está autorizado a fornecer informações obre o estado dos bens.

4.10 Este Edital está registrado na forma da lei. Direitos autorais pertencentes ao(a) Leiloeiro(a) Oficial. Proibida qualquer forma de reprodução total ou parcial deste Edital. Cópias ou reproduções não autorizadas serão punidas na forma da Lei.

4.11 Cópia do Edital poderão ser obtidas através dos sites APIUNA.SC.GOV.BR ou PORTALDOLEILOEIRO.COM.BR.

4.13 A Plataforma eletrônica de Leilão para cadastros e lances será no endereço eletrônico LEILOADOR.COM.BR.

4.14 Pedimos por gentileza que não sejam efetuadas ligações para saber como está(ão) o estado do(s) bem(ns). **VISITE OS BENS/LOTES COM ANTECEDÊNCIA e LEIA ATENTAMENTE O EDITAL.**

4.15 As fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

4.16 O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES**, isentando o Município de Apiuna e o Leiloeiro Oficial por eventuais vícios, defeitos ocultos, regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou consertos, bem como de suas peças, estruturas e componentes, dos bens e veículos ofertados no evento, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens adquiridos colocados em leilão.

4.17 Serão de responsabilidade do **COMPRADOR** todas as despesas decorrentes da eventual necessidade de troca de partes e peças dos bens e veículos ofertados no evento ou sua regularização junto aos órgãos competentes.

4.18 Os débitos incidentes a partir da data da arrematação serão de responsabilidade exclusiva do Arrematante. Débitos anteriores permanecem de responsabilidade do Município/Comitente.

5. DOS LANCES:

5.1 Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido. Os licitantes deverão proferir seus lances através da internet no site já mencionado. Durante o Leilão, o licitante deverá permanecer diante do aparelho (microcomputador, tablet, celular ou outros) e deverá prestar atenção total ao evento, do início até seu encerramento total. **NÃO DEIXE SEU COMPUTADOR, TABLET, CELULAR OU OUTRO AO ALCANCE DE MENORES OU PESSOAS INCAPAZES. A SENHA, O LOGIN E OS LANCES SERÃO DE RESPONSABILIDADE DE QUEM OS ORIGINOU, OU SEJA, DO PARTICIPANTE, SEJA ELE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA.**

5.1.1 Atenção: fique atento ao cronômetro regressivo que estará programado para intervalos marcados em segundos, podendo ser modificado ou retardado a cada lance ou conforme variação do sistema ou sinal da internet, ou, a qualquer



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIUNA
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16

instante até o encerramento do apregoamento do lote. É dever do interessado permanecer à frente do seu microcomputador, notebook, tablet, celular smartphone ou similar do início até o encerramento do Leilão. Não há previsão de horário para encerramento.

5.2 O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao(a) leiloeiro(a) nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério deste. Serão anotados o nome do primeiro vencedor, bem como do segundo e terceiro colocados, caso haja alguma desistência.

5.3 Os bens serão entregues somente após confirmado o pagamento integral dos valores da arrematação e da Comissão do(a) Leiloeiro(a). Para o Leilão on-line, **O PRAZO DE PAGAMENTO É DE 24 HORAS.** O não pagamento também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas na lei 14.133/21 e Lei 13.709/2018 (LGPD) e suas alterações. Boleto do Leiloeiro irá para protesto em cartório e serão impetradas as devidas Ações Cíveis e Criminais.

5.5 Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.6 Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública com firma de ambos reconhecida em cartório e que será retida pelo(a) Leiloeiro(a).

6. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOUÇÃO:

6.1 Como já dito, em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se após a arrematação na hasta, o **ARREMATANTE** não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial para o(a) leiloeiro(a) no valor de 25% (vinte e cinco por cento) e no mesmo percentual para o comitente, em cobranças separadas, ambas a serem calculadas sobre o valor de seu lance. Este Edital já servirá como base para Ação de Cobrança em quaisquer esferas judiciais.

6.2 Todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece tacitamente o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

6.3. A prestação de contas do(a) leiloeiro(a) com o Município ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

7. DA ADJUDICAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

7.1 Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, o comitente efetuará a transferência ao arrematante entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao(a) leiloeiro(a) quaisquer responsabilidades sobre isso. Tudo o que for referente a documentos, deve ser tratado com o comitente. O(a) leiloeiro(a) não é guardião nem depositário dos bens e não é responsável pela conservação dos lotes.

7.2 Participando do leilão o arrematante declara aceitar tacitamente o respectivo bem nas condições em que se encontra, sendo que após a declaração de vencedor, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do item, por desobrigação do pagamento ou da retirada ou cumprimento de outra obrigação. Declarado vencedor, o arrematante deverá proceder oportunamente ao pagamento dos valores que ofertou, sob pena de sanções legais e cobrança judicial do valor ofertado, mais as multas, honorários advocatícios e a comissão do(a) leiloeiro(a).

7.3 A PLATAFORMA DE LEILÕES ELETRÔNICOS (VIA INTERNET) NÃO CANCELA, NEM ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET. TODOS OS LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO PERANTE ESTA LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. Adverte-se aos participantes do Leilão On-Line para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente dos Lances é de total responsabilidade



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIUNA
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16

do usuário. EVITE A PRESENÇA DE CRIANÇAS OU PESSOAS NÃO APTAS DURANTE O HORÁRIO DO LEILÃO JUNTO AO SEU COMPUTADOR, TABLET OU SMARTPHONE.

7.4 PAGAMENTO DA ARREMATÇÃO: A Arrematação via **LEILÃO ON-LINE** (Internet), seguirá as regras estipuladas no site, ou seja, o valor total exigido deverá ser quitado por meio de **TED, DEPÓSITO BANCÁRIO, OU PIX (com QR CODE ou CHAVE PIX)** diretamente na conta do Município, que serão enviados por e-mail ao arrematante junto com as instruções. O e-mail do arrematante corresponderá ao que o mesmo fez constar em seu cadastro. Os contatos também serão realizados através do e-mail.

7.5 PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: Da mesma forma, o arrematante obrigatoriamente pagará a comissão do Leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance ofertado, através de PIX ou de boleto bancário emitido pela empresa administradora/gestora do Leilão contratada pelo Leiloeiro. A mesma gestora poderá protestar e entrar com ação de cobrança em caso de inadimplência.

7.6 O(a) Arrematante do Leilão On-Line deverá aguardar as instruções que receberá através do e-mail constante em seu cadastro e realizar os pagamentos no prazo máximo de 24 horas.

7.7 Para aqueles interessados em participar do Leilão via Internet (Online), será necessário cumprir ao regulamento contido no site acima citado, com o envio dos seguintes documentos: **PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS** = Identidade e CPF e Comprovante de Endereço; **PESSOA JURÍDICA** = **C.N.P.J.** e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá estar representado também com documentos da pessoa física que a representa. O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão On line e poder efetuar seus lances. Importante: Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso à Internet.

8. DA(S) TRANSFERÊNCIA DO(S) LOTE(S)/BEM(NS) E DESCARACTERIZAÇÃO DOS BENS:

8.1 Somente após o pagamento do valor total do bem arrematado, o arrematante estará autorizado a retirar os bens, sendo que o pagamento deverá ser realizado na totalidade das obrigações, que corresponde à somatória do valor do bem e da comissão do leiloeiro.

8.2 Após a efetiva comprovação dos pagamentos realizados, os lotes serão liberados para o arrematante, **TUDO A PARTIR DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS O LEILÃO, desde que cumpridas as regras aqui estabelecidas:**

8.2.1 **OBSERVAÇÃO:** o dever de retirar o bem é do arrematante. Caso não possa fazê-lo, poderá nomear procurador para tal, sendo que o instrumento procuratório deverá ser impresso e com firma reconhecida em cartório e que ficará sob posse da Administração Municipal. A procuração obrigatoriamente deverá dar amplos poderes ao procurador, pois, além da retirada, o mesmo ficará autorizado pelo arrematante a assinar todos os demais documentos e no caso de veículos, assinará a comunicação de venda, recibos, entre outros, inclusive os que forem pertinentes ao(s) cartório(s).

8.2.2 OPERAÇÃO DE RETIRADA: O arrematante deverá obrigatoriamente agendar sua retirada através do fone (47) 3306-8203 com Daniel Pasold. Uma vez agendada a data e o horário, o lote será liberado e o arrematante que terá o prazo máximo de 4 (quatro) horas para fazê-lo.

8.3 O(s) ITEM(ns) ARREMATADO(S) DEVERÁ(ÃO) SER RETIRADO(S) NA SUA TOTALIDADE, não sendo reservado ao Arrematante o direito à retirada parcial, ou abandono de partes de lote. Sendo assim está clara a obrigação do arrematante de providenciar veículo(s) e equipamento(s) adequado(s) proporcionais ao tamanho do lote, de modo a retirar todos os itens de uma vez só.

8.3.3 É dever do arrematante providenciar pessoal, maquinário, equipamento de proteção individual (E.P.I.), de modo a tornar ágil e segura a retirada. Caso haja retirada parcial, será cobrada multa no valor de 80% (oitenta por cento) do valor do lance ofertado, mais as despesas de frete e mão de obra para retirada do bem, mais 25% (vinte e cinco por cento) para o leiloeiro e o comitente (município), poderá dar ao Lote o destino que bem entender.

8.4 Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, ou qualquer outro tipo, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIUNA
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16

simples presença e participação no Leilão, já implicam na aceitação tácita e concordância com todo este edital, em todo seu conteúdo e do estado em que se encontram os bens. (*Caráter Ad corpus*).

8.5 O Comitente e o(a) leiloeiro(a) não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do(a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores. As fotos exibidas nos sites, material de divulgação oficial, bem como na tela de lances, são meramente ilustrativas. Nada substitui o dever e a obrigação de visitar os bens.

8.6 O arrematante deverá transferir junto ao DETRAN o BEM arrematado (quando for o caso), para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, conforme prescreve o art. 123, I e § 1º, da Lei nº 9.503/1997, sob pena de o mesmo ser recolhido pela autoridade competente.

8.7 A regularização dos veículos junto ao Departamento de Trânsito (Detran), a retirada do local, bem como quaisquer outras despesas pertinentes para transferências, vistorias, seguros, multas, licenciamentos, remarcação de chassi, dentre outras, serão, exclusivamente, da responsabilidade do(a) Arrematante.

8.8 Todo Lote/Bem vendido deverá ser devidamente conferido pelo adquirente no ato da retirada, o qual assinará um termo de entrega, não cabendo quaisquer reclamações com referência a divergência de quantidade, após a saída do mesmo da Prefeitura Municipal (ou seu pátio/garagem de guarda).

8.9 O adquirente vencedor está ciente dos riscos de acidentes decorrentes dos trabalhos de carregamento dos veículos, objetos desta licitação, assumindo os ônus e a integral responsabilidade direta e indireta, por quaisquer ocorrências relacionadas com a segurança de pessoas vinculadas ou não ao comprador, quando da retirada dos mesmos.

8.9 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos veículos vendidos, contratação de mão de obra de terceiros, bem como eventuais impostos incidentes, correrão por conta e risco do adquirente.

8.10 O Arrematante obriga-se, às suas expensas, a proceder à imediata descaracterização de todos os sinais distintivos dos veículos, especialmente aqueles alusivos ao Município (inclusive ambulâncias), sob pena de responsabilização administrativa e de trânsito.

8.11 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o BEM antes do pagamento e da transferência do mesmo.

8.12 A documentação pertinente de cada Lote/Bem arrematado, bem como a Nota de Venda e Liquidação (NVL), será entregue para cada Arrematante no ato da retirada de cada Lote/Bem da guarda do Leilão. A retirada de cada Lote/Bem será acompanhada da documentação, física ou eletrônica, que foi entregue ao Arrematante no dia da Venda Pública.

8.13 A Nota de venda em leilão será emitida em nome da pessoa física ou jurídica. Não será permitida emissão da nota fiscal em nome de terceiro estranho ao ato de arrematação.

8.14 A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante apresentação de procuração original do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.

8.15 A entrega do BEM será efetuada juntamente com o documento de transferência, devidamente preenchido e assinado (quando for o caso).

8.16 As despesas provenientes da transferência do BEM leiloado serão suportadas pelo respectivo arrematante.

8.17 A regularização dos bens, quando imóveis, junto aos Cartórios, bem como quaisquer outras despesas pertinentes, taxa de transferência, medidas, retificação de área, confrontações, ITBI e outros impostos pertinentes, quando houver, ficarão a cargo e de responsabilidade do arrematante.

8.18 Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Apiúna/SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIUNA
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16

identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Apiúna, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

8.19 O Comitente e o(a) leiloeiro(a) não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do(a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores. As fotos exibidas nos sites, material de divulgação oficial, bem como na tela de lances, são meramente ilustrativas.

8.20 Fica estabelecido que todos os débitos incidentes sobre os bens objeto deste leilão, tais como tributos, taxas, multas, encargos e demais obrigações de qualquer natureza, gerados até a data da realização do leilão, são de responsabilidade do Comitente (Município).

8.21 Os débitos, tributos, taxas ou quaisquer encargos incidentes sobre os bens a partir da data do leilão, inclusive os que vierem a vencer posteriormente, serão de inteira responsabilidade do arrematante (adquirente), não cabendo ao Comitente qualquer ônus ou responsabilidade após a arrematação.

9. DO JULGAMENTO:

9.1 A licitação será julgada pelo critério de **"MAIOR LANCE"**, observando-se os preços mínimos de arrematação dos BENS, conforme estabelecido no item "01" deste edital.

10. DO LEILOEIRO (a)

10.1 O Leilão será conduzido pelo **Sr. Júlio Ramos Luz, matrícula AARC/162**, contratado através de Credenciamento realizado pelo comitente.

10.2 Fica reservado ao Leiloeiro indicada, o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

11. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL:

11.1 Fica reservado ao(a) Prefeito(a) Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A Plataforma Online de Vendas Públicas pelo qual se está realizando a Oferta Pública e o seu e Assistente Técnico Leiloeiro Oficial são meros mandatários do Comitente/Vendedor, não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos, existência de impedimentos ou ônus sobre os Lotes/Bens ora ofertados, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos ou outros. Os Lotes/Bens do presente Leilão podem ser modificados a critério do Comitente/Vendedor.

12.2 Da reunião referente ao presente leilão será lavrado Diário ou Auto de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação dos arrematantes.

12.3 O encerramento do processo de leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do leiloeiro e a entrega dos bens vendidos e a prestação de contas.

12.4 O presente edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da **Prefeitura de Apiúna, no endereço acima mencionado, no período das 08:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis, no site <https://apiuna.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>** ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licita@apiuna.sc.gov.br ou licitacao@apiuna.sc.gov.br .



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIUNA
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16

12.5 No caso de desistência ou não pagamento, o arrematante pagará uma multa de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor da arrematação, bem como ficará sujeito às sanções, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

12.6 Fica reservado ao Comitente deste Município de Apiúna, Estado de Santa Catarina, não liberar os bens por preços inferiores ao da avaliação.

12.7 No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente regulamento e não poderá alegar desconhecimento das condições previstas neste edital, o qual foi amplamente distribuído e lido no início do leilão.

12.8 O Comitente deste Município de Apiúna, Estado de Santa Catarina entregará os bens com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia. Outras despesas de transferências, IPVA, taxas e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante.

12.9 A documentação necessária à transferência de propriedade do veículo será encaminhada e providenciada junto ao CIRETRAN pelo Comitente, todas as despesas necessárias ficarão sob responsabilidade do arrematante. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas neste edital.

12.10 De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

12.11 No decorrer do evento, o leiloeiro não poderá alterar as normas e condições previstas neste edital.

12.12 Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital, serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

12.13 Poderão até o dia do leilão, ser retirados alguns lotes, ficando a critério do Comitente deste Município de Apiúna, Estado de Santa Catarina e do Leiloeiro Oficial.

12.14 Este Município de Apiúna, Estado de Santa Catarina se reserva o direito de revogar ou anular o Leilão, nos casos previstos em Lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do Licitador.

12.15 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores deste Município de Apiúna, Estado de Santa Catarina, inclusive membros da comissão de contratação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste edital ou encaminhadas através do e-mail licita@apiuna.sc.gov.br ou licitacao@apiuna.sc.br.

12.16 Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Especificação Objeto;

13. DO FORO:

13.1 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina.

Apiúna, 18 de março de 2026.

MARCELO DOUTEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE APIÚNA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIUNA
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16

ANEXO I
LEILÃO Nº 27/2026

ESPECIFICAÇÃO OBJETO

Lote	Descrição	Valor do lance Inicial
1	AUTOMÓVEL HYUNDAI/HB 20 10M SENSE, ANO/MODELO 2022/2022, PLACA RXO-0C52, RENAVAL 1293788950, CHASSI: 9BHCHN51AANP308524, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA	R\$ 29.500,00
2	AUTOMÓVEL HYUNDAI/HB 20 10M SENSE, ANO/MODELO 2022/2022, PLACA RXO-0D02, RENAVAL 1293789060, CHASSI: 9BHCHN51AANP303254 COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA	R\$ 29.500,00
3	AUTOMÓVEL HYUNDAI/HB 20 10M SENSE, ANO/MODELO 2022/2022, PLACA RXO-0E42, RENAVAL 1293789035, CHASSI: 9BHCHN51AANP303265 COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA	R\$ 29.500,00
4	AUTOMÓVEL HYUNDAI/HB 20 10M SENSE, ANO/MODELO 2022/2022, PLACA RXO-0H62, RENAVAL 1293788918, CHASSI: 9BHCHN51AANP308454 COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA	R\$ 29.500,00
5	AUTOMÓVEL CHEVROLET/SPIN/LT 1.8, ANO/MODELO 2013/2014, PLACA MMF-4882, RENAVAL 00997946156, CHASSI: 9BGJB75Z0EB166691, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA	R\$ 21.500,00
6	AUTOMÓVEL CHEVROLET/CLASSIC LS, ANO/MODELO 2013/2014, PLACA MLU-9F26, RENAVAL 00592889092, CHASSI: 9BGSU19F0EB193496, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA	R\$ 14.000,00
7	CABINE FORD/CARGO, MODELO 1722, ANO 2002	R\$ 7.500,00
8	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4030, TRAÇÃO 4X4, VEÍCULO AUTOMOTOR, ANO 2014, MOTOR DIESEL 4 CILINDROS, POTÊNCIA 75 CV, CAIXA DE CÂMBIO 8 MARCHAS À FRENTE E 2 À RÉ, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, SISTEMA HIDRÁULICO 3 PONTOS, COM CAPOTA, CAPÔ E PARALAMAS COM ARCO, CHASSI: HCCZ4030LECG24893, SÉRIE: T75CR406524	R\$ 35.500,00
9	SUCATAS DE MÓVEIS, CONTENDO: ARMÁRIOS, ESCRIVANINHAS, ESTANTES, CADEIRAS E CARTEIRAS BALCÕES, QUADROS, ASSESSÓRIOS, ENTRE OUTROS	R\$ 200,00
10	SUCATAS DE MÓVEIS ESCOLARES, CONTENDO: CADEIRAS E CARTEIRAS, MESAS DE REFEIÇÃO, QUADROS, ASSESSÓRIOS, ENTRE OUTROS	R\$ 200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIUNA
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16

11	SUCATAS DE ELETRODOMÉSTICOS, CONTENDO: GELADEIRAS, BEBEDOUROS, VENTILADORES, LAVADORA DE ROUPAS POP, BOTIJÕES DE SÊMEN, AR-CONDICIONADO, ENTRE OUTROS	R\$ 300,00
12	SUCATAS DE INFORMÁTICA, CONTENDO: COMPUTADORES, MONITORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOKS, SWITCHS, NOBREAK'S, TV'S, PROJETORES DE MULTIMÍDIA, APARELHOS DE DVD, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, ENTRE OUTROS	R\$ 200,00
13	SUCATAS SECRETARIA DE SAÚDE, CONTENDO: MACAS, SUPORTES DE BRAÇO, SUPORTES DE SORO, COMPRESSOR, CADEIRA GINECOLÓGICA, TABLETS, ENTRE OUTROS	R\$ 200,00